

Boletim de Serviço

Nº 23, 12 de dezembro de 2017

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 87, de 01 de dezembro de 2017.....	4
INSTITUIÇÃO.....	5
Portaria nº 92, de 06 de dezembro de 2017.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 87, de 01 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando o contrato nº 12/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), em conformidade com o Plano Geral de Outorgas (PGO) do contrato firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2017 no HDT-UFT, e que tem como contratada a EMPRESA OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Warnner George Rodrigues Jorge – Gestor do Contrato – Siape: 2299928;
- II) Marcelo Renato Do Carmo Pereira Filho – Fiscal do Contrato – Siape: 2289848.
- III) Jhony Lopes Lanza – Fiscal Substituto do Contrato – Siape: 2416983.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 92, de 06 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

Considerando o aumento crescente da violência nos centros urbanos do país e sua reflexão em todos os seguimentos, inclusive no hospitalar;

Considerando a relevância da segurança patrimonial hospitalar a ponto de estar presente em dois dos principais manuais de acreditação internacional: o da Organização Nacional da Acreditação (ONA) e o da Joint Commission International (JCI);

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos usuários, colaboradores e do patrimônio público do HDT-UFT;

Considerando que a segurança do HDT-UFT, não se restringe a uma única área, mas envolve todo hospital;

Considerando deliberação do Colegiado Executivo na sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o Plano de Segurança do HDT-UFT que envolve controle de acesso de usuários, patrimonial e identificação de pacientes.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para comporem o referido GT no âmbito do HDT-UFT, assim como o Coordenador e seu respectivo suplente, de acordo com a representatividade das áreas:

- I) Superintendência:
 - a) Warnner George Rodrigues Jorge – Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática – Siape: 2299928.
- II) Gerência Administrativa:

- a) Nadjá de Paula Barros de Sousa – Chefe do Setor de Logística – Coordenadora – Siape: 2061701;
 - b) Eunice Gonçalves Pereira da Costa – Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional – Coordenadora Suplente – Siape: 2325688;
 - c) Manoel Joaci Gomes – Técnico em Segurança do Trabalho – Siape: 2351326.
- III) Gerência de Atenção à Saúde:
- a) Áurea Maria Casagrande da Luz – Chefe da Divisão de Enfermagem – Siape: 229995;
 - b) Zilene do Socorro Santa Brígida da Silva – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado – Siape: 2299881;
 - c) Milene Damous de Castro – Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde – Siape: 2299688;
 - d) Jader José Rosário da Silva – Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente – Siape: 2299759.
- IV) Gerência de Ensino e Pesquisa:
- a) Wagner dos Santos Mariano – Chefe do Setor de Gestão do Ensino – Siape: 17530131.

Art. 3º O GT terá um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, decorrido o prazo, o Coordenador apresentará ao Colegiado Executivo, a proposta final a ser implementada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto